

que se chama São Francisco de Oliveira e
 já estar aprovado pelo Governador e
 quem se por tempo ao Ex.º Presidente que esta
 Câmara tem marcado o dia 25 de Julho pro
 ximo para o Juiz Municipal e os Juizes
 prestarem Juramento ao Governo e
 esta mesma separação aos ditos Juizes
 Leon com Officio de Prefeito desta e
 por tempo esta Câmara para dar a
 Domingos Soares de Barros de cargo de Juiz
 Prefeito desta, estando presente o dito Bar
 ros jurarem Juramento pelas palavras
 da Lei. O Ex.º Presidente propoz que tendo
 tomado para o ditos Barros de sub Prefeito
 sendo Juiz efetivo que se devesse cha
 mar José das Neves que já tem por de
 Juiz substituto que seora indigente
 seja substituido e este em oadiate e
 to, e porado. Liou com officio de São Fran
 cis de Oliveira e quem remete humo e
 para e quem por de sua voluntade e
 poriro não pode tomar posse de Juiz e
 municipal foi nomeado Theodoro Luis de
 Gusmão p.º e vir de Luis e Municipal e
 rino e quem seja aprovado para ser jurar
 tor juramento no dia 4 de Julho. Juram
 re a Juizes em Francisco Theodoro de
 Amoral e sustar quem e quem

- Antonio Pinheiro de Almeida
- Thar de Almeida Prado
- Theodoro José de Mello
- Bento Manoel de Moraes
- Manoel de Toledo Silva

Sessão de 4 de Julho de 1836

Dada agora comparecerão presentes os
 ditos Juizes e Juiz de Direito e

nos complementando numero legal para
o trabalho da Camara não houve por tanto de
nos em Prêmios Honorarios de Anual Surtante
que escreva

Suaõ de 6 de Julho de 1830

Dada agora Comprehensãõ Summaria o Senhor
nos Honorarios Suaõ Prade e Honorarios e
nos complementando numero legal para o traba
lho da Camara não houve por tanto Suaõ em
Prêmios Honorarios de Anual Surtante que escreva

Suaõ or demoraõ de 7 de Julho
de 1830 Pres. do Senhor Suaõ

Absta a supãõ com cinco ellembrãõs contra
de outro trabalho algum livre em Officio
de Anual Surtante de Anual Surtante por
entrada q'ora no exercicio de d'ito emprego
go q'm não estando ainda ao alcance
do trabalho da Camara não pode apre
senter a sua fala represente de supãõ
q'm fora em outra instância. O Senhor
Presidente proprio não ter havido supãõ
mediante mandado por fallar em esta orã
nhora Honorarios e Suaõ Prade Tale
de d'ito q'ora adireccão do Senhor
Tolido não foi mettido contra a voto do
Senhor Prade e Honorarios, e o Senhor Sida q'm
fôr mettido desde adireccão quatro thõs
fim da supãõ. O Senhor Presidente pro
prio que hãõ n'isso nomear huma comi
sãõ de d'ito ellembrãõs para rever tedor
Paquir na p'xima sessãõ q'ora d'ito
he d'ito o Senhor Prade e Honorarios
Livre em Officio de Damygon Sãõ. L'ya
q'm por supãõ não poder comprehender
em camara por estar comendando a fôr
da d'ito a d'ito Camargo p'rio
e demoraõ. Livre em Officio de